

OUTROS

MAICON LIMA RAMPELOTTI, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR-PI, os pedidos de LICENÇA PRÉVIA, de INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO; **Outorga Preventiva e de Uso** para: Poço Tubular da Loc.: **FAZENDA GALIOTA II** - município de **URUÇUÍ-PI**. Lat.: 8°09'29" S Long.: 45°25'24" W Bacia-Parnaíba; Sub-bacia Difusas do Alto Parnaíba. Volume requerido(m³/ano): 10.000. **Finalidade do uso da água: consumo humano e dessedentação animal.**

TPG – Tecnologia de Produção de Gusa Ltda, torna público que recebeu Licença da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR. A Licença Instalação para Instalação de plantio de Eucalipto no município de Marcos Parente – PI.

P.P. 10958



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

COMUNICADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.439/0001-13, com endereço á rua Paissandu, 2116- Centro/Sul – CEP64.001-120 – Teresina – PI, torna público que **requereu** da **Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR**, a Licença Prévia (LP) para a execução dos serviços de melhoramento da Implantação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) da rodovia: PI-246, trecho: Ent. PI – 381 (São Miguel do Fidalgo) km 42,60(São José do Peixe), com extensão de 42,60 km.

COMUNICADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.439/0001-13, com endereço á rua Paissandu, 2116- Centro/Sul – CEP64.001-120 – Teresina – PI, torna público que **requereu** da **Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - uSEMAR**, a Licença de Instalação (LI) para a execução dos serviços de melhoramento da Implantação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) da rodovia: PI-246, trecho: Ent. PI – 381 (São Miguel do Fidalgo) km 42,60(São José do Peixe), com extensão de 42,60 km.

OF. 798

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

Extrato das alterações do estatuto social da Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar do Território Entre Rios, com sede administrativa no município de José de Freitas/PI, fundada em 15/10/2004, com área de atuação e para fins de admissão de cooperantes o Território Entre Rios; podendo criar diretorias regionais; a diretoria terá um mandato de 04 (quatro) anos, sendo composta por presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, um diretor com respectivo suplente para cada departamento; ano fiscal de 01/01 a 31/12 de cada ano; será realizado a cada ano uma assembleia geral extraordinária até 31/03 e outra até 31/12 para fins específicos. José de Freitas-PI, 25 de setembro de 2009.

P.P. 10954



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

EDITAL N° 012/2009

Autorizado pela Portaria do GSE/ADM N° 0322/2009.

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, em atendimento à necessidade de compor o quadro de profissionais dos Centros Estaduais de Tempo Integral, a Unidade de Gestão de Pessoas – UGP torna público, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO** para o provimento dos cargos de gestor que irão desempenhar suas atividades nesses Centros, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo é regido por este Edital e será executado pela a Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC.
- 1.2. As vagas disponíveis estão discriminadas no anexo I.
- 1.3. Ao vencimento básico será acrescida uma condição especial de trabalho no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- 2.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do quadro do magistério da rede estadual de ensino lotado nos municípios onde funcionarão os referidos Centros.
- 2.2. Ter regime de trabalho de 40 horas semanais ou, tendo 20 horas, possuir disponibilidade para acréscimo de mais 20 horas.
- 2.3. Não ter redução de atividade docente (carga horária) e, caso a tenha, estar ciente de que dela deverá, obrigatoriamente, desincompatibilizar se enquanto estiver lotado no Centro.
- 2.4. Ter interesse em atuar de forma participativa e coletiva.
- 2.5. Ter comprometimento com a Proposta de Tempo Integral e com o horário de funcionamento, das 7h20 às 17horas.
- 2.6. Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, ainda que em outro órgão da Administração Pública.
- 2.7. A permanência do servidor nos referidos Centros ficará sujeita à avaliação sistemática de desempenho.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. Os Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 3.2. Período: de 01/12/2009 a 15/12/2009, no horário das 8h às 16:30h, na Sede das Gerências Regionais da Educação/GRE's.
- 3.3. Documentação necessária:
 - a) Ficha de Inscrição, conforme formulário disponibilizado (anexo III);
 - b) Cópia do documento de identificação (com foto) onde conste, também, o número do CP , não sendo aceitas cópias de documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados;
 - c) Cópia do último contracheque.

4. DO PROCESSO DE REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de remoção será executado pela Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria GSE/ADM N°. 0322/2009, de 26 de novembro de 2009, sendo realizado em três etapas distintas e sucessivas:

- Primeira Etapa: prova objetiva, do tipo múltipla escolha; de caráter classificatório e eliminatório.
- Segunda Etapa: Prova de Título; de caráter classificatório.
- Terceira Etapa: Entrevista; de caráter classificatório.

4.2. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões, cada uma valendo 01 (um) ponto, sendo: 10 (dez) de legislação e 20 (vinte) de conteúdos específicos de Gestão Escolar;

4.3. Os Títulos deverão ser entregues nas sedes das Gerências Regionais de Educação, nos dias 01 a 15 de dezembro de 2009, conforme ANEXO II.

4.4. Somente os candidatos que atingirem o percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva serão submetidos à Prova de Títulos.

4.5. Os documentos que compõem os títulos deverão estar enumerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na Relação de Documentos para a Prova de Títulos, exemplificada no item 4.6.

4.6. A relação de documentos para a prova de títulos deverá ser apresentada (obrigatoriamente digitada), conforme modelo no ANEXO VI.

4.7. Após análise dos títulos, será feito a soma da nota dessa etapa com a nota da prova objetiva; procedendo-se à classificação dos candidatos, em ordem decrescente da nota resultante dessa soma.

4.8. Obedecida a classificação referida no item 4.7, serão submetidos à entrevista **APENAS** os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados para cada Centro de Tempo Integral.

4.9. O(a)s candidato(a)s que não se enquadram nos requisitos estabelecidos no item 2 e 3 deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.

4.10. Em caso de empate, observar se á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:

- a) obter maior pontuação na prova escrita objetiva;
- b) possuir o maior tempo de lotação na referida escola;
- c) for o (a) candidato (a) mais idoso (a).